



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.166

Conde, 01 de fevereiro de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0006/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

MODIFICA O DECRETO Nº 25-A/2014, QUE REGULAMENTA A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE FORMA ANTECIPADA SOB REGIME DE ESTIMATIVA, SOBRE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE**, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 25-A/2014 de 29 de outubro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A base de cálculo utilizada para auferir o preço de serviço sobre o qual incidirá o ISSQN deste Regulamento será obtida através da aplicação da seguinte equação: $[(M^2 \times CUB) \times \text{Percentual MDO} (\%) \times \text{Alq. ISSQN}]$, onde:

I – M^2 = Área da Obra;

II – CUB = Custo Unitário Básico específico mensal, com base no SINDUSCON/Grande João Pessoa;

III – MDO = Custo estimado para mão de obra;

IV – Alq. ISSQN = Alíquota do ISSQN.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todos os atos contrários ao disposto neste Decreto.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

DECRETO Nº 0007/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PADRÃO CONSTRUTIVO DAS EDIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE**, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 174 da Lei nº 251/2001 (Código de Obras e Urbanismo do Município),

DECRETO:

Art. 1º - Para aplicação da tabela de Taxa de Licença para Execução de Obras, de que trata a Lei nº 253/2001, será feita no tocante às edificações em geral, levando em consideração o Padrão Construtivo da Obra - PCO.

Art. 2º - O padrão construtivo a que se refere o artigo anterior será determinado em função da área, observando-se a seguinte classificação:

I – Padrão Baixo;

II – Padrão Normal;

III – Padrão Alto.

Art. 3º - A classificação dos padrões mencionados no artigo anterior proceder-se-á com base nas características constantes no anexo único do presente.

Art. 4º - Concluída a obra, e estando em desacordo com as especificações técnicas apresentadas no Boletim de Classificação, proceder-se-á com reclassificação do imóvel, conforme as alterações detectadas, cobrando-se os respectivos tributos, com base nas Tabelas em vigor.

§1º - Com a reclassificação que versa o art. 4º, o contribuinte deverá proceder com o pagamento da quantia remanescente no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

§2º - O Município de Conde se isenta da obrigação por ressarcimento de tributos, quando da modificação de padrões.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se todos os atos contrários ao disposto neste Decreto.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

ANEXO ÚNICO

PADRÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m ²)
BAIXO	Até 100
NORMAL	De 101 até 250
ALTO	Acima de 250

PORTARIA Nº 0124/2017 CONDE – PB 26 DE JANEIRO DE 2017 A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, JOSEANE DE LIMA ALVES, para exercer em comissão, o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS, símbolo CDS-II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Os efeitos desta portaria retroagem a data 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0125/2017 CONDE – PB 30 DE JANEIRO DE 2017 A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, EDNALDO JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR, para exercer em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo AE, com lotação no GABINETE DA PREFEITA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 00126/2017 CONDE – PB 01 DE FEVEREIRO DE 2017 A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 0081/2017, do dia 10 de Janeiro de 2017, publicada no diário oficial de nº 1.157, de 11 de janeiro de 2017, que nomeou PRISCILA MARIA ANJOS NUNES BATISTA, para exercer em comissão, o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, símbolo CDS-II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0127/2017 CONDE – PB 01 DE FEVEREIRO DE 2017 A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, PRISCILA MARA ANJOS NUNES BATISTA, para exercer em comissão, o cargo de COORDENADORA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, símbolo CC-III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 00128/2017 CONDE – PB 01 DE FEVEREIRO DE 2017
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA, CPF: 430.553.620-04; para o exercício das atribuições de PREGOEIRO OFICIAL da Prefeitura do município de Conde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 0001/2017;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: Limpmax Construcoes e Servicos Ltda – Me;

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos, das áreas urbanas e principais vias rurais, das atividades domiciliares e comerciais do Município de Conde/PB, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Valor: R\$ 1.486.530,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta reais);

Classificação Funcional Programática: 413.3390.39.00.001;

Período da vigência do Contrato: 06/01/2017 até 05/04/2017;

Data da Assinatura: 06/01/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
(Prefeita Municipal de Conde/PB)

Publicado no Diário Oficial do Município n.º 1.161, em 21 de janeiro de 2017.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas em lei:

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2007 de 02 de Janeiro de 2017, que por força do art. 3º, todos os contratos foram suspensos.

CONSIDERANDO o fim da vigência do contrato administrativo nº 0003/2016.

NOTIFICAÇÃO:

A Empresa **ORGANIZAÇÃO NAO GOVERNAMENTAL INSTITUTO YUNUS DE APOIO A GESTÃO PUBLICA**, CNPJ/MF nº 18.796.715/0001-68, contratada através do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016, Contrato Administrativo nº 0003/2016-CPL, para que **IMEDIATAMENTE**, sob pena de incidir nos termos dos artigos 293, 297, 299, 328 e 330 todos do Código Penal:

I. Se abstenha de executar quaisquer serviços que foram pactuados no contrato supracitado, em especial, prestação de serviços de emissão e distribuição dos boletos de IPTU do Município de Conde;

II. Retirar do ar, o sítio (<https://conde.brasycad.com/>).

Conde, 31 de janeiro de 2017.

EINSTEIN COUTINHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

BRUNO RICELLI ARAÚJO FREIRE
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO